



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2436/2021

Abre Crédito adicional no orçamento 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2196/2020 de 10/12/2020,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
05	Secretaria Municipal de Obras	
0501	Obras e Viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transportes Rodoviários	
0501.26.782.0123.2018	Manut. Conserv. estradas pontes Bueiros	
0501.26.782.0123.2018.3390390000000.0001.(10387.0)	Outr. Servic. Terceir. PJ	R\$.17.500,00
05	Secret. Mun. de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito	
0502	Serviços Urbanos	
0502.15	Urbanismo	
0502.15.451	Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077	Melhoramento Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077.2020	Manutenção das vias urbanas	
0502.15.451.0077.2020.3390390000000.0001.(12088.0)	Manutenção das vias urbanas	R\$.2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$.20.000,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
05	Secretaria Municipal de Obras	
0501	Obras e Viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transportes Rodoviários	
0501.26.782.0123.2018	Manut. Conserv. estradas pontes Bueiros	
0501.26.782.0123.2018.3390300000000.0001.(10130.3)	Material de Consumo	R\$.17.500,00
05	Secret. Mun. de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito	
0502	Serviços Urbanos	
0502.15	Urbanismo	
0502.15.451	Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077	Melhoramento Infraestrutura Urbana	
0502.15.451.0077.2020	Manutenção das vias urbanas	
0502.15.451.0077.2020.3390300000000.0001.(11831.1)	Manutenção das vias urbanas	R\$.2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.20.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALINE LOCATELLI
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”